



JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXAL
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ATA N.º 2

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL	
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM	REFERÊNCIA: A CATEGORIA – ASSISTENTE OPERACIONAL / área limpeza.
PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	
DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 13/06/2022	

1. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Junta de Freguesia do Seixal, sita em Caminho das Poças, nº 5, Feiteiras, 9270 – 124 Seixal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pelo José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior, na qualidade de presidente, Marco Alexandre Caldeira da Costa, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Orlando Dias Vieira, Assistente Operacional, na qualidade de vogais, no uso das competências constantes nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 abril, na sua atual redação a fim de deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, ao referido procedimento concursal.-----

2. Aberta a reunião o júri procedeu à análise de todas as candidaturas apresentadas.-----

3. Após a análise das candidaturas apresentadas:-----

3.1.O Júri constatou que o candidato Roberto Carlos Mendonça Perteira, é titular de escolaridade suficiente ou curso que lhe seja equiparado nos termos constante da respetiva

1
Orlando

candidatura, assim como constatou que este candidato declarou no formulário de candidatura que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tendo procedido à entrega de todos os documentos exigidos no ponto 10.4 do aviso de abertura.-----

Assim, o júri constatou que o candidato identificado neste ponto 3.1. reúne todos os requisitos legalmente exigidos para a sua admissão ao procedimento concursal não se encontrando em falta qualquer documento que impossibilite a sua admissão ou avaliação, pelo que deliberou, por unanimidade, admitir este candidato ao referido procedimento concursal.-----

Lista provisória de candidato admitido

1. Roberto Carlos Mendonça Perteira.-----

Lista provisória de candidatos excluídos- motivo(s)

1. Ana Rita da Silva Dinis – a), b), c) , d).-----
2. Paulo Alexandre Mendes Rodrigues — a), b), c) , d).-----
 - a) Por não ter apresentado formulário de candidatura;-----
 - b) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações;-----
 - c) Por não ter assinado e datado o curriculum vitae;-----
 - d) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no artigo 17º e 35.º da LTFP, exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial, devidamente comprovada; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Tudo nos termos dos pontos n.º 8 , 8.1 e 10.4 do Aviso de Abertura publicado na íntegra em BEP– código oferta OE202208/0300.-----


Carlando

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 10.º, no n.º 4 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 22 todos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 abril, na sua atual redação, conjugado com o determinado nos artigos 122.º e 123.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou o júri proceder à audiência de interessados dos candidatos excluídos, através de correio eletrónico (email) para que se pronunviem sobre o que tiverem por conveniente,fixando o prazo de dez dias para o efeito.-----

O Júri deliberou que, iniciará a aplicação do 1.º método de seleção – Prova Prática de Conhecimentos- ao candidato admitido, fixando o dia 10 de outubro pelas 10h30m para a sua realização e que, após o período de audiência prévia, notificará os candidatos ora excluídos que eventualmente venham a obter provimento em sede de audiência prévia,para a data da realização da Prova Prática de Conhecimentos, após o que procederá à respetiva divulgação definitiva.-----

Por fim, o júri delkiberou que, decorrido o período de audiência prévia e caso se verifique alegações, as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos serão tornadas públicas através de afixação no local de costume na Junta de Freguesia e colocadas no site da Junta de freguesia.-----

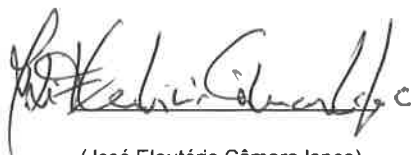
As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

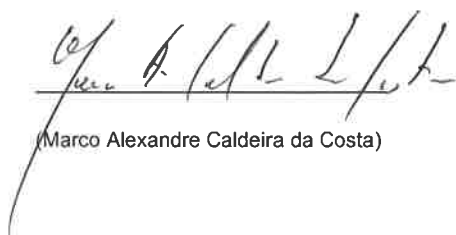
O Presidente

O Vogal

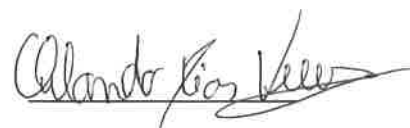
O Vogal



(José Eleutério Câmara Lopes)



(Marco Alexandre Caldeira da Costa)



(Orlando Dias Vieira)